



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

DELIBERAÇÃO Nº 53 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.026230/2020-70

Maceió-AL, 04 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.026140/2020-89, de 3/8/2020.

Considerando o atual cenário de afastamento social, que acarretou a suspensão de atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Alagoas, como medida preventiva à Covid-19;

Considerando as providências para o acolhimento, dos novos estudantes, preparando-os para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e para o conhecimento e a utilização de todas as funcionalidades disponibilizadas.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a autorização para iniciar, de forma totalmente a distância, o semestre letivo 2020.2 os cursos superiores a distância vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB tanto com as turmas que já estão em andamento, como também com as turmas de novos estudantes classificados no Vestibular 2019.2, no dia 29 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 14:19)

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
REITOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 1109445

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2020**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **04/08/2020** e o código de verificação: **8d9bfba4d4**